

**ILMO. SR. ROBERTO DOS SANTOS RAMALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE
LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS - RS**

ENOC BRAGA GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 49.671, com escritório profissional na cidade do Rio Grande – RS, na Rua Napoleão Laureano, 155 - Centro, portador do C.P.F. nº 756.182.060-72, representando empresas operadoras de transporte coletivo urbano, interessadas em participarem do procedimento licitatório em questão, as quais serão oportunamente divulgadas, vem respeitosamente perante V.Sa., apresentar **NOVO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, ao edital e anexos da Concorrência nº 001/2015, pelos seguintes fatos e fundamentos:

O procedimento licitatório em questão prevê no item 15. 1, que a Planilha de Cálculo Tarifário – anexo IV.2, PROPOSTA FINANCEIRA, seja apresentada no envelope nº 01.

Por sua vez, o item 14.4.1.3, dispõe que a Declaração de Disponibilidade de Frota (Anexo V.6), seja apresentada no envelope nº 02.

Ocorre que a frota a ser utilizada no sistema é fator essencial para determinação do valor da tarifa, entretanto, estando a frota a ser utilizada inserida no envelope nº 02, **NÃO SERÁ POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA FROTA UTILIZADA PARA CÁLCULO TARIFÁRIO**, apresentado pelo Licitante.

A abertura do envelope nº 02, somente ocorrerá após a homologação da PROPOSTA FINANCEIRA, não cabendo mais recursos quanto a tarifa apresentada pelo Licitante.

Deste modo, requer seja esclarecido se o Anexo V.6, Declaração de Disponibilidade da Frota, não deveria ser entregue junto com a PROPOSTA FINANCEIRA, envelope nº 01?

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Pelotas, 07 de abril de 2015.

Enoc Braga Guimarães
OAB/RS 49.671

III SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS – Ata de reunião – Concorrência 01/2015 –

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, para apresentar Resposta ao Pedido de Esclarecimentos ao Edital referente ao procedimento de licitação acima identificado, eis que um dos Concorrentes fez indagação constante em documento anexo.

RESPOSTA.

Realmente a frota a ser utilizada no sistema é fator essencial para a determinação do valor da tarifa e, como tal, é um dos itens relacionados na planilha que justifica o valor da proposta.

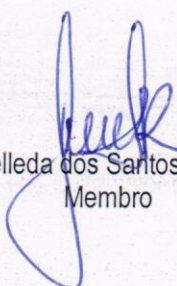
Assim sendo, desde a abertura do envelope Nº 1 todos os licitantes terão ciência da frota utilizada pelos concorrentes, podendo recorrer em caso de inconformidades.

Será mantida a apresentação do Anexo V.6 Declaração de Disponibilidade de Frota junto ao envelope nº 2.


Comissão Especial de Licitações:



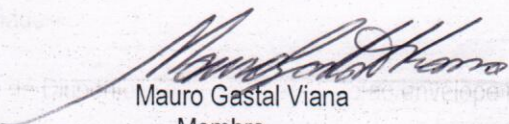
Roberto Ramalho
Presidente



Michele Velleda dos Santos Reinhardt
Membro



Luciano Martins Gomes
Membro



Mauro Gastal Viana
Membro